



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**SÃO FRANCISCO DO OESTE**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 187/2021**

São Francisco do Oeste/RN, de 30 de agosto de 2021.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Francisco do Oeste.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ponto facultativo em todas as repartições públicas deste município, na data de **06 de setembro de 2021**.

**Parágrafo único:** A exceção à regra deste artigo fica conferida a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e ao **Centro de Saúde Francisca Emília Leite**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento em regime de plantão, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º.** Os órgãos da administração em geral voltarão a funcionar regularmente, a partir do dia 8 (oito) de setembro de 2021, em seus horários habituais.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

  
**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

*Prefeito Municipal*